



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

19/07/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. JUÍZES.....	2
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. CEMULHER.....	3
3.2. DECISÕES.....	4 - 5
3.3. VARA DA MULHER.....	6 - 7
4. JORNAL EXTRA	
4.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8 - 9
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DECISÕES.....	10
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. JUÍZES.....	11
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CEMULHER.....	12
7.2. COMARCAS.....	13
7.3. CONVÊNIOS.....	14
7.4. DECISÕES.....	15
7.5. DESEMBARGADOR.....	16 - 17
7.6. JUÍZES.....	18 - 20

PIO XII

Prefeitura e Câmara terão que implementar Portal da Transparência

Uma decisão liminar assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular de Pio XII, determina que a Prefeitura de Pio XII e a Câmara de Vereadores procedam à implementação, alimentação regular e gerenciamento técnico de 'Portal da Transparência', no prazo de 60 dias, sob pena de multa a ser imposta em caráter pessoal ao prefeito Paulo Veloso e ao presidente da Câmara de Vereadores. Antes da análise do pedido liminar, a Justiça determinou a notificação dos demandados para se manifestarem no prazo de 72 horas. A Câmara de Vereadores se manteve inerte, apesar de devidamente intimada através de seu presidente. O município de Pio XII apresentou manifestação.

Um imenso painel de bonecas vai ser fixado no térreo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), para incrementar a programação da "I Semana Estadual de Valorização da Mulher", que se realiza no período de 20 a 27 deste mês.

Pio XII é obrigado a implantar Portal da Transparência

Decisão é do juiz Raphael Leite Guedes e alcança também a Câmara de Vereadores

Uma decisão liminar assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular de Pio XII, determina que a Prefeitura de Pio XII e a Câmara Municipal procedam a implementação, alimentação regular e gerenciamento técnico de "Portal da Transparência", no prazo de 60 dias, sob pena de multa a ser imposta em caráter pessoal ao prefeito Paulo Veloso e ao presidente da Câmara de Vereadores.

Antes da análise do pedido liminar, a Justiça determinou a notificação dos demandados para se manifestarem no prazo de 72 horas. A Câmara de Vereadores se manteve inerte, apesar de devidamente intimada através de seu presidente. O município de Pio XII, por sua vez, apresentou manifestação.

"Da análise da petição inicial e dos documentos, verifica-se evidenciado flagrante descumprimento às normas constitucionais, sobretudo o princípio da publicidade e transparência pelos gestores dos poderes Executivo e Legislativo municipal", versa a liminar. E segue: "Ora, em que pese a recomendação prévia do Ministério Público no sentido dos demandados implementarem de forma efetiva o Portal da Transparência nos referidos poderes, a Câmara Legislativa não o fez, até a presente data, e o Município de Pio XII/MA inseriu um link com

TRANSPARÊNCIA

Implantação é obrigatória

O Ministério Público tem intensificado, nos últimos anos, a cobrança em relação à implantação de portais de transparência em municípios do interior do estado. As casas legislativas também devem implantar o sistema para consulta de receitas e gastos públicos.

raríssimas informações, as quais se apresentam desatualizadas, não cumprindo, portanto, a requisição do órgão ministerial, razão pela qual não se fundamenta suas alegações contidas na manifestação prévia", explicou o juiz.

"Diante do exposto, defiro o pedido e determino que o Município de Pio XII e a Câmara de Vereadores disponibilizem, no prazo máximo de 60 dias, através de implementação, alimentação regular e gerenciamento técnico na internet, o Portal da Transparência nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pio XII/MA, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00", decidiu o magistrado. ●

Concurso

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença da 1ª Vara de Maracaçumé, que declarou a nulidade de concurso público promovido no município.

Os magistrados determinaram à empresa Evoluir Consultoria - responsável pelo certame - a devolução dos valores das inscrições dos candidatos.

O concurso foi aplicado em 2012, para preenchimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva para a Câmara Municipal de Maracaçumé.

Decisão de magistrado é histórica, avalia Unicef

Juiz determina que o pai arque com o ônus do tratamento psicológico da filha e dele também participe; parecer une ECA e Lei Maria da Penha

Uma decisão proferida pelo juiz auxiliar Gustavo Henrique Medeiros, respondendo pela Vara Especializada da Mulher e da Violência Doméstica de São Luís, está sendo considerada histórica pelo escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) em São Luís. Segundo o órgão, esta foi uma das poucas vezes que um juiz ouviu uma criança antes de tomar sua decisão e sentenciou um agressor por violência psicológica. Além disso, a sentença reconhece que as meninas também devem ser amparadas pela Lei Maria da Penha.

Em sua decisão, Gustavo Medeiros determinou que um pai participe do tratamento psicológico de sua filha para que, assistidos profissionalmente, possam resgatar a relação



De Jesus

Eliana Almeida, do Unicef, considera histórica a decisão do juiz

MARIA DA PENHA

Lei tipifica casos de violência

O artigo 7º da Lei nº 11.340 (Maria da Penha) tipifica como violência psicológica qualquer conduta que cause dano emocional ou prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação da mulher; diminuição, prejuízo ou perturbação ao seu pleno desenvolvimento; que tenha o objetivo de degradá-la ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, etc.

de pai e filha de forma saudável. A decisão é inédita e foi proferida no dia 4 de maio deste ano. O magistrado determinou ainda que o pai custeie o tratamento psicológico da filha. Com isso, o juiz espera que a relação não seja mais psicologicamente violenta para a criança.

Segundo Eliana Natividade Almeida, coordenadora do escritório da Unicef, em São Luís, decisão foi pautada especialmente no depoimento da criança colhido pelo juiz. Ela explicou que desde 2014 o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão tem uma sala específica para o colhimento de depoimentos de crianças. No entanto, a prática é pouco comum nos diversos tribunais brasileiros, embora haja recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) e uma recomendação, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que os tribunais criem serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais.

Decisão inédita

“Nesses casos, o juiz se baseia apenas nos pareceres psicossociais, que nem sempre são conclusivos. Além disso, os casos de violência

psicológica são os menos punidos. Por isso, essa decisão é inédita e inovadora, pois sem que a criança fosse ouvida o parecer provavelmente seria outro”, afirma Eliana Natividade Almeida.

Apesar de não deixar marcas físicas evidentes, a violência psicológica é também uma grave violação dos direitos humanos das mulheres, que produz reflexos diretos na sua saúde mental e física. Considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como a forma mais presente de agressão intrafamiliar à mulher, sua naturalização é apontada ainda como estímulo a uma espiral de violências.

TJ tem sala específica para depoimentos

Dados da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 – mostram que a violência psicológica é a segunda mais denunciada, correspondendo a 31% do total de ligações. É ainda o segundo tipo de violência contra mulheres mais denunciado às delegacias especializadas em todo o Brasil, mas ainda o menos punido. ●

OAB-MA propõe solução para crise que arrebenta Santa Casa

PÁGINA 5

MISERICÓRDIA!!!

OAB-MA propõe solução para crise que arrebenta Santa Casa

Ciente da importância da Santa Casa de Misericórdia para o sistema de saúde do Maranhão é que na manhã desta segunda-feira (18), uma comitiva da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB-MA), formada por integrantes de várias comissões e de conselheiros estaduais da Ordem esteve reunida na sede da Santa Casa com o diretor Abdon Murad para verificar *in loco* a situação do hospital e propor uma forma de conveniar a unidade de saúde com o Estado e o Município.

Para o presidente da Comissão de Direito à Saúde, Hélio Maia, o objetivo da visita é tentar resgatar a instituição filantrópica que é a Santa Casa. “Não é admissível que um hospital com quase 200 leitos ociosos não seja aproveitado pelos sistemas de saúde estadual e municipal e que vivem superlotados com crianças e idosos nos corredores”, afirmou Hélio Maia.

Na oportunidade, o diretor Abdon Murad expôs aos membros da OAB a real situação financeira enfrentada pela Santa Casa destacando

os atrasos no pagamento de salários, dívidas adquiridas de gestões passadas e falta de reajustes na tabela do SUS. “A Santa Casa do Maranhão trabalha com 100% SUS, que não tem reajuste em sua tabela há 14 anos. Fica difícil manter o hospital nestas condições”, disse Abdon Murad.

Conhecida como a maior unidade de saúde pública do Maranhão, a Santa Casa de Misericórdia, vem sofrendo nos últimos anos com problemas de falta de recurso, de infraestrutura e greves de funcionários. Atualmente

a unidade de saúde mantém um convênio apenas com a Prefeitura de São Luís.

“Estamos aqui em defesa dos interesses da sociedade maranhense em uma missão de socorro à Santa Casa. Atuaremos em três frentes, a que se inicia agora com esta visita para coleta de informações, a segunda que passa pelo desenvolvimento de uma campanha para arrecadação de doativos e materiais para a entidade, e a terceira que é a realização de uma audiência pública que debaterá com todos os atores envolvidos no sistema público de saúde do estado a situação da Santa Casa e também de outras entidades filantrópicas que passam pela mesma situa-

ção”, destacou Marinel Dutra, presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da OAB-MA.

Após a reunião a comitiva da OAB visitou as instalações da Santa Casa onde pode constatar diversos leitos ociosos. Ficaram surpresos com a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital que tem 11 leitos desocupados e que poderiam ser aproveitados pelo Estado ou pela Prefeitura por meio de convênios. A OAB Maranhão em parceria com o Ministério Público, está desenvolvendo uma campanha de arrecadação de material hospitalar e de alimentos não perecível. Os interessados em ajudar a Santa Casa poderão ainda

fazer por meio de doação em dinheiro em uma conta que será anunciada pela direção do Hospital.

Participaram da reunião com o diretor Abdon Murad, o presidente da Comissão de Direito à Saúde, Hélio Maia, o presidente da Comissão dos Direitos Difusos e Coletivos, Marinel Dutra de Matos, o presidente da Comissão de Jovens Advogados, Misael Mendes, o vice-presidente da Comissão de Direito à Saúde, Aurélio Azevedo, o Conselheiro Federal, Alex Murad, os Conselheiros Estaduais Hugo Gedeon Cardoso, Sérgio Aranha, Flávio Henrique Cardoso Matos, e os advogados Hugo Portela e Pedro Filho.



Além da Santa Casa, a Praça de Misericórdia, no Centro de São Luís também pede socorro

ANULAÇÃO

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) mantiveram sentença da 1ª Vara de Maracaçumé, que declarou a nulidade de concurso público promovido no município, bem como determinaram à empresa Evoluir Consultoria - responsável pelo certame - a devolução dos valores das inscrições dos candidatos. O concurso foi aplicado em 2012, para preenchimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva para a Câmara Municipal de Maracaçumé. A decisão se deu em ação civil pública de autoria do Ministério Público do Maranhão (MPMA), que apontou irregularidades no processo de licitação que contratou a empresa Evoluir Consultoria, além de divulgação de endereço incorreto, que teria prejudicado a participação de candidatos com deficiência por ficarem impedidos de enviar a documentação necessária. De acordo com o órgão ministerial, as questões constantes das provas teriam sido copiadas de sites especializados e de outros concursos realizados no país.

Judiciário determina que Prefeitura e Câmara de Vereadores de Pio XII implementem Portal da Transparência

Uma decisão liminar assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular de Pio XII, determina que a Prefeitura de Pio XII e a Câmara de Vereadores procedam à implementação, alimentação regular e gerenciamento técnico de 'Portal da Transparência', no prazo de 60 dias, sob pena de multa a ser imposta em caráter pessoal ao Prefeito Paulo Veloso e Presidente da Câmara de Vereadores. Antes da análise do pedido liminar, a Justiça determinou a notificação dos demandados para se manifestarem no prazo de 72 horas. A Câmara de Vereadores se manteve inerte, apesar de devidamente intimada através de seu Presidente. O Município de Pio XII apresentou manifestação.

"Da análise da petição inicial e dos documentos, verifica-se evidenciado flagrante descumprimento às normas constitucionais, sobretudo o princípio da publicidade e transparência pelos gestores dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal", versa a liminar. E segue: "Ora, em que pese a recomendação prévia do Ministério Público no sentido dos demandados implementarem de forma efetiva o Portal da Transparência nos referidos poderes, a Câmara Legislativa não o fez, até a presente data, e o Município de Pio XII/MA inseriu um link com raríssimas informações, as quais se apresentam desa-

tualizadas, não cumprindo, portanto, a requisição do órgão ministerial, razão pela qual não se fundamenta suas alegações contidas na manifestação prévia", explicou o juiz.

Ele esclareceu que, no que diz respeito à urgência, "afigura-se plausível o pedido de urgência formulado pelo órgão ministerial, haja vista que a ausência de possibilidade de controle e fiscalização pelos órgãos competentes de análise da aplicação das receitas públicas pode causar, sem dúvidas, graves lesões de difícil reparação ao direito coletivo de todos à informação e publicidade dos dados a serem obrigatoriamente inseridos pelos demandados no Portal da Transparência, com violação aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal".

E decidiu: "Diante do exposto, defiro o pedido e determino que o Município de Pio XII e a Câmara de Vereadores disponibilizem, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através de implementação, alimentação regular e gerenciamento técnico na internet, o Portal da Transparência nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pio XII/MA, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aplicada em caráter pessoal ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores. A decisão foi assinada nesta segunda-feira (18).

Mulheres

Reconhecimento é a palavra de ordem da I Semana Estadual de Valorização da Mulher, promovida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça do Maranhão, de 20 a 27 deste mês, com abertura no Fórum do Calhau e realização de mutirão de julgamentos em todo o estado através de seminários, exposições artísticas, caminhadas e panfletagem nos principais shoppings da capital.

Prefeitura dá última chance a concursados de Santa Inês

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Santa Inês, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) instituído entre o Município, Ministério Público da Comarca de Santa Inês e Sindicato dos Professores, resolveu divulgar Edital convocando 72 educadores aprovados no Concurso 001/2011 para assumirem vagas na Educação Municipal.

O edital nº 002/2016, foi divulgado na sexta-feira (02/07) e de acordo com o secretário Paulo Rodrigues, esta será a última chamada. “Por força da assinatura do TAC, estamos neste último edital mais uma vez convocando esses educadores”, disse o secretário.

Esse é mais um passo que mostra o compromisso da administração municipal de Santa Inês com a Educação do Município, que ao longo destes três anos e meio investiu pesado, inclusive instituindo o Plano de Cargos e Salários da categoria, além do trabalho permanente de capacitação, preparando os profissionais para trabalhar com atenção ao alunado de Santa Inês.

OAB visita Santa Casa e lança campanha de ajuda à instituição

LUCIENE VIEIRA

Atenta à situação da crise financeira pela qual passa a Santa Casa de Misericórdia, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional Maranhão enviou, na manhã de ontem (18), seus representantes à referida unidade hospitalar para verificar a estrutura física do prédio, além de ter dado início a uma campanha para a arrecadação de cestas básicas e dinheiro, que serão doados à instituição filantrópica. A visita, que não teve o acompanhamento da imprensa, foi realizada pelas comissões de Direito à Saúde e de Direitos Difusos e Coletivos, da Ordem, que foram recebidas pelo provedor da entidade, o médico Abdon Murad.

O presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da OAB-MA, o advogado Marinel Dutra de Matos, explicou que o objetivo da visita era buscar soluções para os problemas financeiros enfrentados pela Santa Casa da Misericórdia. “Estamos aqui no sentido de socorrer a Santa Casa. Há uma necessidade de socorro, e queremos ajudar”, disse Marinel Dutra, enquanto o presidente de Direito à Saúde, Hélio Maia, enfatizou que: “estamos aqui para somar, para contribuir e cumprir com o nosso dever constitucional, que é zelar pela Constituição, e o direito à saúde é fundamental”.

A visita à instituição filantrópica, que oferece serviço hospitalar por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), do governo federal, durou cerca de quase duas horas. Durante esse tempo, segundo o representante da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos, os representantes da OAB visitaram as instalações da maternidade e da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do hospital.

De acordo com Marinel Dutra, a visita foi animadora; pois, segundo ele, a Santa Casa possui grande estrutura para atender à população, bastando, apenas, o incentivo financeiro. De acordo com as informações



Representantes da OAB-MA em visita às instalações da Santa Casa de Misericórdia

obtidas pelo Jornal Pequeno, a Santa Casa tem 398 leitos no total, porém 209 estão desocupados. Já a UTI estaria sem funcionar desde 2014, mesmo estando completamente montada, equipada e com 11 leitos. Na maternidade, ainda segundo as informações de Dutra, o atendimento é eficiente, não houve reclamações de pacientes. Mas o setor não está sendo completamente utilizado, com capacidade para receber um número maior de pacientes. “Ficamos impressionados com a ótima estrutura da Santa Casa. Abdon Murad nos explicou sobre a UTI, disse que os convênios do SUS não abrangem atendimentos nesse setor do hospital, deixando inviável a sua utilização. Ouvimos também do provedor que a tabela de convênio com o Sistema Único de Saúde está defasada, e que há 14 anos os preços são os mesmos”, informou.

Os representantes das comissões disseram que vão agendar uma reunião na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (Semus) para propor que o órgão faça convênio com a Santa Casa. “A Prefeitura de São Luís, quando houve o alagamento no hospital

Odorico Amaral de Mattos (Hospital da Criança), em 2015, transferiu os pacientes para a Santa Casa. Se já precisaram uma vez, podem precisar tantas outras. Vamos levar uma proposta para que haja um convênio da Semus com a Santa Casa”, informou Marinel Dutra. Ainda ontem, as comissões que visitaram a instituição filantrópica se reuniram, à tarde, com o promotor Luiz Gonzaga Martins Coelho, procurador geral de Justiça, para apresentar a situação da unidade hospitalar.

CAMPANHA

Depois de 180 anos de sua fundação, ocorrida no ano de 1836, a Santa Casa da Misericórdia em São Luís atravessa a pior crise de sua história e sofre a ameaça de ser fechada. Para reverter a situação, uma campanha foi discutida, durante reunião na OAB na sexta-feira (15), e lançada ontem. A campanha, de acordo com a Ordem, vai agir em três frentes. Uma das frentes é a doação em dinheiro feita via depósito bancário, numa conta criada especificamente para a campanha. Os dados da conta, de acordo com Hélio Maia,

estariam disponíveis até o final da tarde de ontem, no site da OAB-MA (www.oabma.org.br). A campanha, também, servirá para mobilizar a sociedade na doação de cestas básicas, de alimentos não perecíveis e materiais de higiene. Os pontos de entrega serão o prédio da OAB, no Calhau; e na própria Santa Casa, no Centro.

Sob o mesmo aspecto, segundo Marinel Dutra, as cestas básicas arrecadadas pelo Tribunal de Justiça (TJ-MA) – pela via de compensações de danos morais e pagamento de penas de menor potencial ofensivo, serão solicitadas ao desembargador Lourival Jesus Serejo Sousa, para que sejam destinadas à campanha.

De acordo com presidente da Comissão de Direito à Saúde da OAB-MA, Hélio Maia, a campanha é uma medida emergencial e deve acontecer durante os próximos 30 dias. Além das arrecadações, uma audiência pública, sem data definida, mas que deve acontecer até agosto, de acordo com Hélio Maia, vai discutir amplamente os problemas da Santa Casa de Misericórdia.

Mantida decisão que anulou concurso em Maracaçumé

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) mantiveram sentença da 1ª Vara de Maracaçumé, que declarou a nulidade de concurso público promovido no município, bem como determinaram à empresa Evoluir Consultoria – responsável pelo certame – a devolução dos valores das inscrições dos candidatos. O concurso foi aplicado em 2012, para preenchimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva para a Câmara Municipal de Maracaçumé. A decisão se deu em ação civil pública de autoria do Ministério Público do Maranhão (MPMA), que apontou irregularidades no processo de licitação que contratou a empresa Evoluir Consultoria, além de divulgação de endereço incorreto, que teria prejudicado a participação de candidatos com deficiência por ficarem impedidos de enviar a documentação necessária. De acordo com o órgão ministerial, as questões constantes das provas teriam sido copiadas de sites especializados e de outros concursos realizados no país. A sentença do juiz Rômulo Lago declarou a nulidade do concurso e determinou o ressarcimento dos valores no prazo de 60 dias. A empresa recorreu pedindo a anulação da sentença, alegando que o julgamento antecipado teria caracterizado cerceamento de defesa; a regularidade do processo de licitação e do endereço fornecido.

Preso, Pacovan continua com bens liberados

O relator dos casos de agiotagem decorrentes do assassinato do jornalista Décio Sá, desembargador Tyrone Silva, liberou quantia significativa do réu Pacovan, que voltou a ser preso na semana passada por descumprimento das normas relativas ao uso de tornozeleiras e prisão domiciliar.

Segundo as investigações policiais, Pacovan possui vários bens em nome de laranjas, que também foram bloqueados. São quatro postos de gasolina, 1 em Zé Doca e 3 em São Luís, além de vários carros de luxo em nome de babás e empregadas domésticas que moram em sua casa, no Turu.

Esses bens permaneceram bloqueados enquanto o desembargador Raimundo Melo foi relator dos processos que no tribunal estão ligados à morte do jornalista Décio Sá. Com a relatoria do desembargador Tyrone Silva, os bens foram desbloqueados.

Pacovan, portanto, está preso, mas continua com os bens disponíveis. A atual advogada de Pacovan seria filha de um magistrado do Tribunal de Justiça e que já comandou aquele poder.

Teste final das urnas

Com o objetivo de identificar problemas e propor melhorias nos sistemas de totalização e de urnas antes do lacre para uso nas Eleições 2016, especialistas do Tribunal Superior Eleitoral, dos TREs da região Norte, e ainda do Mato Grosso e Maranhão estarão reunidos na sede do TRE-MA até 22 de julho para realizarem testes finais.

Na abertura do evento, realizado pela primeira vez no Estado, o presidente do TRE-MA, desembargador Lourival Serejo, exaltou a qualidade da Justiça Eleitoral de interação permanente, troca de experiências, intercâmbio de conquistas e inovações, registrando ausência de competição.

“Isso é fantástico, e é o que faz a diferença”, ressaltou Serejo.

Prefeitura e Câmara de Pio XII terão de implementar Portal da Transparência

Uma decisão liminar assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular de Pio XII, determina que a Prefeitura de Pio XII e a Câmara de Vereadores procedam à implementação, alimentação regular e gerenciamento técnico de 'Portal da Transparência', no prazo de 60 dias, sob pena de multa a ser imposta em caráter pessoal ao prefeito Paulo Veloso e presidente da Câmara de Vereadores. Antes da análise do pedido liminar, a Justiça determinou a notificação dos demandados para se manifestarem no prazo de 72 horas. A Câmara de Vereadores se manteve inerte, apesar de devidamente intimada através de seu presidente. O Município de Pio XII apresentou manifestação.

"Da análise da petição inicial e dos documentos, verifica-se evidenciado flagrante descumprimento às normas

constitucionais, sobretudo o princípio da publicidade e transparência pelos gestores dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal", versa a liminar. E segue: "Ora, em que pese a recomendação prévia do Ministério Público no sentido dos demandados implementarem de forma efetiva o Portal da Transparência nos referidos poderes, a Câmara Legislativa não o fez, até a presente data, e o Município de Pio XII/MA inseriu um link com raríssimas informações, as quais se apresentam desatualizadas, não cumprindo, portanto, a requisição do órgão ministerial, razão pela qual não se fundamenta suas alegações contidas na manifestação prévia", explicou o juiz.

Ele esclareceu que, no que diz respeito à urgência, "afigura-se plausível o pedido de

urgência formulado pelo órgão ministerial, haja vista que a ausência de possibilidade de controle e fiscalização pelos órgãos competentes de análise da aplicação das receitas públicas pode causar, sem dúvidas, graves lesões de difícil reparação ao direito coletivo de todos à informação e publicidade dos dados a serem obrigatoriamente inseridos pelos demandados no Portal da Transparência, com violação aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal".

E decidiu: "Diante do exposto, defiro o pedido e determino que o Município de Pio XII e a Câmara de Vereadores disponibilizem, no prazo máximo de 60 dias, através de implementação, alimentação regular e gerenciamento técnico na internet, o Portal da Transparência nos Poderes Executivo e Legislativo do

Divulgação



Paulo Veloso terá de criar o Portal da Transparência do município de Pio XII

Município de Pio XII/MA, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil, a ser aplicada em caráter pessoal ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores. A decisão foi assinada nesta segunda-feira (18).

Seguradora condenada

Em sentença assinada no último dia 11, o juiz Clésio Coelho Cunha, designado para funcionar na Comissão Sentenciante Itinerante, condenou a Mafre Seguradora Vera Cruz Ltda. ao pagamento de verba securitária no valor de R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a C.A.S.S., vítima de debilidade permanente no membro superior esquerdo em função de acidente de trânsito sofrido no dia 1º de janeiro de 2010. O valor deve ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação e correção monetária pelo INPC a contar do evento danoso. Cabe ainda à empresa o pagamento de custas e honorários sucumbenciais, fixados pelo juiz em 20% do valor da condenação. A sentença atende à Ação de Cobrança de Seguro DPVAT movida pelo autor em desfavor da referida seguradora. Citada, a empresa alegou, entre outras, a prescrição do fato e a veracidade do Boletim de Ocorrência anexado aos autos.

- As juízas Ariane Mendes Castro Pinheiro (13ª Vara Cível) e Andréa Furtado Perlmutter Lago (1º Juizado Especial Criminal) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal no Fórum Des. Sarn Costa (Calhau), de ontem (18) até domingo (24).
- Auxiliam os magistrados as secretárias judiciais Anna Carla Cantan Azevedo (13ª Vara Cível) e Laissa Maciel Mendonça da Silveira Leit Juizado Especial Criminal). Contato com as equipes: (98) 98802-748 (Criminal) e (98) 98811-2153 (Cível).